



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 691, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública com o objetivo de ser desapropriada, uma área de terras, situada neste Município e comarca de Porto Ferreira, assim descrita: "inicia-se no marco denominado "a1", situado no alinhamento predial da Chácara Santa Rosa e alinhamento predial da Rua Jose João. Do marco "a1" segue com azimute $311^{\circ}48'23''$ na distância de 62,31 metros atinge o marco denominado "a2". Do marco "a2" segue com azimute $312^{\circ}41'08''$ na distância de 35,31 metros atinge o marco denominado "a3". Do marco "a3" segue com azimute $312^{\circ}41'08''$ na distância de 34,90 metros atinge o marco denominado "a4". Do marco "a4" segue com azimute $309^{\circ}43'19''$ na distância de 56,20 metros atinge o marco denominado "a5". Dos marcos "a1" ao "a5" confronta com área remanescente da Chácara Santa Rosa. Do marco "a5" segue com azimute $15^{\circ}57'32''$ na distância de 6,55 metros atinge o marco denominado "a6". Do marco "a6" com azimute $129^{\circ}44'14''$ na distância de 59,00 metros atinge o marco denominado "a7". Do marco "a7" segue com azimute $132^{\circ}41'09''$ na distância de 35,05 metros atinge o marco denominado "a8". Do marco "a8" segue com azimute $42^{\circ}41'09''$ na distância de 9,90 metros atinge o marco denominado "a9". Do marco "a9" segue com azimute $132^{\circ}41'09''$ na distância de 20,75 metros atinge o marco denominado "a10". Do marco "a10" segue com azimute $222^{\circ}41'09''$ na distância de 9,90 metros atinge o marco denominado "a11". Do marco "a11" segue com azimute $132^{\circ}41'08''$ na distância de 14,50 metros atinge o marco denominado "a12". Do marco "a12" segue com azimute $131^{\circ}48'23''$ na distância de 62,36 metros atinge o marco denominado "a13", situado

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

no alinhamento predial da Rua José João. Dos marcos "a6 ao "a13" confronta com área da Chácara Santa Rosa, propriedade de Antonio Marcos de Freitas e sua esposa. Do marco "a13" segue com azimute 222°34'39" na distância de 6,00 metros atinge o marco "a1" início do caminhamento, encerrando uma área de 1.346,647 metros quadrados, ou 0,1346 hectare, ou ainda 0,0556 alqueire. Dos marcos "a5" ao "1" confronta com a área destinada à passagem de rede interceptora de esgoto, rede elétrica e acesso à EEE".

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a declaração de utilidade pública é feita para passagem de redes interceptoras de esgoto, implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) in natura e acesso a EEE.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 11 de junho de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br